



SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2025.
- Decreto Nº 3131.2025 - 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO - BA.
- Decreto Nº 3132.2025 - NOMEIA DIRETOR ESCOLAR MÃE DURVALINA.
- RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 69/2025 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO - BA
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 70/2025 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DO REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 71/2025 QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA 9ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO BAHIA.
- REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO DOURADO - BA
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2025 - COORDEMA - LICENÇA AMBIENTAL .



Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/Junho 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS							Em Reais
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							



Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/Junho 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Em Reais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências Correntes										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS										



joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 30 de julho de 2025 | Ano XI - Edição nº 01917 | Caderno 1

Página: 3

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

29/07/2025 11:12:01



Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/Junho 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	150.000.000,00	150.000.000,00	20.224.756,69	93.645.869,35	56.354.130,65	29.381.314,73	70.657.774,18	79.342.225,82	69.552.914,45	-
DESPESAS CORRENTES	132.529.082,40	128.583.582,40	14.986.750,56	82.251.667,27	46.331.915,13	24.956.365,77	61.412.378,04	67.171.204,36	60.309.964,90	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.646.000,00	54.801.800,00	4.269.005,99	33.139.038,48	21.662.761,52	11.017.919,27	27.542.892,07	27.258.907,93	27.542.892,07	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.863.082,40	73.761.782,40	10.717.744,57	49.112.628,79	24.649.153,61	13.938.446,50	33.869.485,97	39.892.296,43	32.767.072,83	-
DESPESAS DE CAPITAL	16.044.027,60	19.989.527,60	5.238.006,13	11.394.202,08	8.595.325,52	4.424.948,96	9.245.396,14	10.744.131,46	9.242.949,55	-
INVESTIMENTOS	12.744.027,60	16.689.527,60	4.577.279,19	8.456.663,88	8.232.863,72	3.553.978,00	6.727.556,63	9.961.970,97	6.725.110,04	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.300.000,00	3.300.000,00	660.726,94	2.937.538,20	362.461,80	870.970,96	2.517.839,51	782.160,49	2.517.839,51	-
Reserva de contingência / reserva do rpps	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.426.890,00	1.426.890,00	0,00	0,00	1.426.890,00	0,00	0,00	1.426.890,00	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.000.000,00	150.000.000,00	20.224.756,69	93.645.869,35	56.354.130,65	29.381.314,73	70.657.774,18	79.342.225,82	69.552.914,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	150.000.000,00	150.000.000,00	20.224.756,69	93.645.869,35	56.354.130,65	29.381.314,73	70.657.774,18	79.342.225,82	69.552.914,45	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.788.597,13	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	150.000.000,00	150.000.000,00	20.224.756,69	93.645.869,35	56.354.130,65	29.381.314,73	72.446.371,31	79.342.225,82	69.552.914,45	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	

Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/Junho 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										Em Reais	
RECEITAS CORRENTES											
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA											
Impostos										0,00	0,00
Taxas										0,00	0,00
Contribuição de Melhoria										0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES											
Contribuições Sociais										0,00	0,00
Contribuições Econômicas										0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL											
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										0,00	0,00
Valores Mobiliários										0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais										0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível										0,00	0,00
Cessão de Direitos										0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais										0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA											
Receita Agropecuária										0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL											
Receita Industrial										0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS											
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde										0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras										0,00	0,00
Outros Serviços										0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES											
Transferências da União e de suas Entidades										0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										0,00	0,00



Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/Junho 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado da Bahia - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/Junho 2025
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Diamerson Costa Cardoso Dourado 007.620.555-02 Prefeito	Heliófabio Cardoso Dourado 956.062.705-87 Secretário de Finanças	Luciano Rodrigues Maciel 028.509/0-5 Contador	Caio Dourado Vasconcelos 03553382546 Controlador Interno
---	--	---	--



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Maio a Junho/2025
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											Em Real
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (btotal b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (dtotal d)		
LEGISLATIVA	4.100.000,00	4.100.000,00	61.774,28	2.733.082,80	2,92	1.366.917,20	567.568,17	1.555.391,53	2,20	2.544.608,47	0,00
Ação Legislativa	4.100.000,00	4.100.000,00	61.774,28	2.733.082,80	2,92	1.366.917,20	567.568,17	1.555.391,53	2,20	2.544.608,47	0,00
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Ação Judiciária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	26.456.372,40	26.660.772,40	4.182.275,33	15.542.087,37	16,60	11.118.685,03	4.742.376,48	11.677.552,76	16,53	14.983.219,64	0,00
Administração Geral	26.364.372,40	26.568.772,40	4.182.275,33	15.523.187,37	16,58	11.045.585,03	4.736.976,48	11.661.352,76	16,50	14.907.419,64	0,00
Controle Interno	92.000,00	92.000,00	0,00	18.900,00	0,02	73.100,00	5.400,00	16.200,00	0,02	75.800,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	11.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	6.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Defesa Civil	11.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	6.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.311.000,00	4.311.000,00	611.177,85	2.767.016,58	2,95	1.543.983,42	711.079,76	2.044.589,57	2,89	2.266.410,43	0,00
Administração Geral	2.252.000,00	2.464.610,00	436.860,40	1.746.654,13	1,87	717.955,87	451.122,01	1.283.645,10	1,82	1.180.964,90	0,00
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência ao Portador de	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao	568.000,00	300.190,00	16.576,75	156.167,75	0,17	144.022,25	48.976,75	128.041,20	0,18	172.148,80	0,00
Assistência Comunitária	1.240.000,00	1.227.600,00	147.640,70	682.878,70	0,73	544.721,30	177.521,60	521.326,31	0,74	706.273,69	0,00
Sistemas Socioassistenciais	191.000,00	279.600,00	10.100,00	181.316,00	0,19	98.284,00	33.459,40	111.576,96	0,16	168.023,04	0,00
Alimentação e Nutrição	24.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
SAÚDE	28.376.650,00	28.376.650,00	4.775.205,66	17.689.789,49	18,89	10.686.860,51	5.750.188,78	13.783.740,12	19,51	14.592.909,88	0,00
Administração Geral	3.885.000,00	4.029.400,00	1.185.125,18	3.160.562,80	3,38	868.837,20	1.163.366,93	2.261.132,99	3,20	1.768.267,01	0,00
Atenção Básica	12.020.300,00	12.528.400,00	1.786.417,88	8.344.357,40	8,91	4.184.042,60	2.484.997,38	6.438.816,59	9,11	6.089.583,41	0,00
Assistência Hospitalar e	11.669.350,00	11.076.750,00	1.679.741,50	5.860.673,27	6,26	5.216.076,73	1.946.377,22	4.809.177,26	6,81	6.267.572,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	535.000,00	475.100,00	120.125,90	231.514,02	0,25	243.585,98	128.838,45	185.993,28	0,26	289.106,72	0,00
Vigilância Sanitária	68.000,00	68.000,00	0,00	13.603,60	0,01	54.396,40	4.407,20	13.221,60	0,02	54.778,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	199.000,00	199.000,00	3.795,20	79.078,40	0,08	119.921,60	22.201,60	75.398,40	0,11	123.601,60	0,00
EDUCAÇÃO	68.239.060,00	68.239.060,00	7.967.686,29	46.019.534,71	49,14	22.219.525,29	15.128.204,32	35.314.943,57	49,98	32.924.116,43	0,00
Administração Geral	5.795.000,00	6.161.200,00	916.014,36	3.727.295,59	3,98	2.433.904,41	881.258,66	2.044.582,58	2,89	4.116.617,42	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Maio a Junho/2025
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")											Em Real
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (btotal b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (dtotal d)		
Alimentação e Nutrição	896.000,00	1.332.100,00	341.401,60	1.329.906,60	1,42	2.193,40	244.814,99	531.082,24	0,75	801.017,76	0,00
Ersino Fundamental	45.444.060,00	43.040.260,00	3.779.778,01	30.177.272,85	32,22	12.862.987,15	10.349.556,66	23.966.962,94	33,92	19.073.297,06	0,00
Ersino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Ersino Superior	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Educação Infantil	11.088.000,00	12.239.600,00	2.513.208,01	7.183.780,29	7,67	5.055.819,71	2.599.183,29	6.098.439,10	8,63	6.141.160,90	0,00
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Educação Especial	417.000,00	417.000,00	0,00	333.001,00	0,36	83.999,00	104.864,97	267.875,47	0,38	149.124,53	0,00
Educação Básica	3.500.000,00	3.008.200,00	417.284,31	1.897.839,48	2,03	1.110.360,52	587.868,75	1.554.143,69	2,20	1.454.056,31	0,00
Transporte Rodoviário	1.022.000,00	1.963.700,00	0,00	1.370.438,90	1,46	593.261,10	360.657,00	851.857,55	1,21	1.111.842,45	0,00
CULTURA	78.000,00	78.000,00	0,40	38.508,40	0,04	39.491,60	14.354,40	33.608,40	0,05	44.391,60	0,00
Difusão Cultural	78.000,00	78.000,00	0,40	38.508,40	0,04	39.491,60	14.354,40	33.608,40	0,05	44.391,60	0,00
URBANISMO	3.586.000,00	4.035.500,00	577.586,97	2.618.864,79	2,80	1.416.635,21	822.337,46	1.520.633,77	2,15	2.514.866,23	0,00
Infra-estrutura Urbana	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
Serviços Urbanos	3.424.000,00	3.873.500,00	577.586,97	2.618.864,79	2,80	1.254.635,21	822.337,46	1.520.633,77	2,15	2.352.866,23	0,00
SANEAMENTO	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Preservação e Conservação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Controle Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AGRICULTURA	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
Promoção da Produção	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
ENERGIA	1.899.000,00	660.800,00	0,00	0,00	0,00	660.800,00	0,00	0,00	0,00	660.800,00	0,00
Energia Elétrica	1.899.000,00	660.800,00	0,00	0,00	0,00	660.800,00	0,00	0,00	0,00	660.800,00	0,00
TRANSPORTE	6.605.027,60	7.189.327,60	1.336.612,97	2.754.461,01	2,94	4.434.866,59	602.968,14	1.756.464,34	2,49	5.432.863,26	0,00
Infra-estrutura Urbana	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00	0,00
Serviços Urbanos	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Maio a Junho/2025
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										Em Real	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Exceto Intra - Orçamentárias) (I)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	6.016.027,60	6.600.327,60	1.336.612,97	2.754.461,01	2,94	3.845.866,59	602.968,14	1.756.484,34	2,49	4.843.863,26	0,00
DESPORTO E LAZER	571.000,00	571.000,00	46.710,00	234.686,00	0,25	336.314,00	75.000,93	178.528,93	0,25	392.471,07	0,00
Desporto Comunitário	571.000,00	571.000,00	46.710,00	234.686,00	0,25	336.314,00	75.000,93	178.528,93	0,25	392.471,07	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.963.000,00	3.963.000,00	660.726,94	3.242.838,20	3,46	720.161,80	967.236,29	2.792.321,19	3,95	1.170.678,81	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.320.000,00	3.320.000,00	660.726,94	2.937.538,20	3,14	382.461,80	870.970,96	2.517.839,51	3,56	802.160,49	0,00
Outros Encargos Especiais	643.000,00	643.000,00	0,00	305.300,00	0,33	337.700,00	96.265,33	274.481,68	0,39	368.518,32	0,00
RESERVA DE	1.426.890,00	1.426.890,00	0,00	0,00	0,00	1.426.890,00	0,00	0,00	0,00	1.426.890,00	0,00
Reserva de Contingência	1.426.890,00	1.426.890,00	0,00	0,00	0,00	1.426.890,00	0,00	0,00	0,00	1.426.890,00	0,00
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	150.000.000,00	150.000.000,00	20.224.756,69	93.645.869,35	100,00	56.354.130,65	29.381.314,73	70.657.774,18	100,00	79.342.225,82	0,00

Diamerson Costa Cardoso Dourado
007.620.555-02
Prefeito

Heliofabio Cardoso Dourado
956.062.705-87
Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
028.509/O-5
Contador

Caio Dourado Vasconcelos
03553382546
Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2024 a Junho/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.951.259,26	10.459.540,35	10.860.018,62	11.568.403,96	11.129.590,77	15.436.176,67	15.712.952,57	13.318.901,07	10.619.589,22	11.985.709,85	13.210.644,73	13.001.423,86	148.254.209,93	155.211.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	237.902,16	541.543,10	785.644,94	1.677.225,21	652.191,56	1.170.088,69	1.211.852,65	671.040,06	532.835,83	1.066.690,54	1.314.086,43	1.023.925,54	10.885.026,71	9.862.000,00
IPTU	14.694,44	11.399,64	11.578,12	13.464,32	7.654,85	54.496,05	63.159,62	25.689,54	22.114,39	26.059,60	26.618,26	89.793,77	366.722,60	200.000,00
ISS	104.766,71	204.211,16	257.626,54	1.361.220,75	514.300,18	597.312,44	958.712,33	285.236,06	397.889,08	450.140,37	939.921,20	687.530,41	6.758.867,23	2.205.000,00
ITBI	20.100,00	0,00	5.274,35	4.140,00	6.900,00	9.000,00	6.108,00	1.950,00	660,00	900,00	5.514,00	6.000,00	66.546,35	85.000,00
IRRF	44.560,86	296.587,39	486.141,48	253.295,57	90.515,35	473.818,19	102.502,68	314.861,07	55.894,85	561.987,10	287.321,02	223.071,66	3.200.567,22	4.392.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.780,15	29.344,91	15.024,45	45.104,57	32.821,18	35.482,01	81.370,02	43.303,39	56.277,51	27.593,47	54.711,95	17.529,70	492.323,31	2.980.000,00
Contribuições	16.674,54	79.891,13	18.793,02	72.943,66	82.576,36	109,14	83.900,94	81.010,53	81.348,92	84.900,83	27.436,64	101.162,73	730.808,44	800.000,00
Receta Patrimonial	114.650,54	171.483,96	168.355,87	149.776,09	126.537,04	129.611,34	134.001,20	183.849,62	174.279,76	213.569,33	226.760,27	150.043,21	1.942.918,23	681.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.001,20	183.849,62	174.279,76	213.569,33	226.760,27	148.674,19	1.081.134,37	677.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	114.650,54	171.483,96	168.355,87	149.776,09	126.537,04	129.611,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369,02	861.783,86	4.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências Correntes	10.582.031,02	9.666.622,16	9.887.224,79	9.666.439,00	10.268.285,81	14.136.387,50	14.283.197,78	12.380.100,86	9.831.124,71	10.620.489,15	11.642.361,39	11.726.292,38	134.690.536,55	143.833.000,00
Cota-Parte do FPM	4.196.895,40	3.283.117,39	3.418.907,27	2.859.862,59	3.660.754,70	5.973.212,01	3.699.766,90	4.964.659,99	3.269.457,01	3.322.326,21	4.238.098,15	4.353.109,10	47.240.166,72	53.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.087.887,14	866.500,77	907.678,44	1.136.612,34	1.019.032,86	1.080.631,91	1.053.887,80	1.085.345,43	952.558,57	1.075.001,26	1.008.910,08	913.097,28	12.187.143,88	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	113.499,99	101.876,36	112.026,90	96.600,13	91.066,34	107.951,72	49.392,42	262.864,89	88.327,48	77.391,76	83.518,09	71.749,77	1.256.257,85	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	692,43	602,19	4.629,08	4.878,50	1.447,13	706,99	513,77	1.039,41	68,63	835,93	2.299,14	438,38	18.151,58	10.000,00
LC 61/1989	6.342,30	8.583,25	9.369,49	6.361,23	7.064,35	8.293,57	5.189,14	5.874,15	6.397,12	6.006,15	5.835,08	6.642,79	81.958,62	100.000,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.137.228,10	4.790.428,73	4.100.951,76	4.786.368,58	4.954.789,31	5.061.912,34	31.831.678,82	55.001.000,00
Outras Transferências Correntes	5.176.713,76	5.405.942,20	5.434.611,61	5.562.124,21	5.488.920,43	6.965.571,30	1.337.219,65	1.269.888,26	1.413.364,14	1.352.569,26	1.348.911,54	1.319.342,72	42.075.179,08	20.622.000,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2024 a Junho/2025
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	4.920,00	28.000,00
DEDUÇÕES (II)	742.432,16	850.419,17	741.405,04	819.590,52	954.460,08	1.073.260,73	960.712,07	1.262.781,79	862.082,21	895.108,87	1.066.564,93	1.049.409,02	11.278.226,69	12.522.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	742.432,16	850.419,17	741.405,04	819.590,52	954.460,08	1.073.260,73	960.712,07	1.262.781,79	862.082,21	895.108,87	1.066.564,93	1.049.409,02	11.278.226,69	12.522.000,00
RCL (III) = (I - II)	10.208.826,10	9.609.121,18	10.118.613,58	10.748.813,44	10.175.130,69	14.362.915,94	14.752.240,50	12.056.119,28	9.757.507,01	11.090.600,98	12.144.079,80	11.952.014,84	136.975.983,34	142.689.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.208.826,10	9.609.121,18	10.118.613,58	10.748.813,44	10.175.130,69	14.362.915,94	14.752.240,50	12.056.119,28	9.757.507,01	11.090.600,98	12.144.079,80	11.952.014,84	136.975.983,34	142.689.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 138, §11, VI)	169.440,00	169.440,00	168.310,40	168.310,40	168.310,40	342.268,80	182.160,00	182.160,00	182.160,00	182.160,00	182.160,00	182.160,00	2.279.040,00	2.190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	10.039.386,10	9.439.681,18	9.950.303,18	10.580.503,04	10.006.820,29	14.020.647,14	14.570.080,50	11.873.959,28	9.575.347,01	10.908.440,98	11.961.919,80	11.769.854,84	134.696.943,34	140.499.000,00

Diamerson Costa Cardoso Dourado
007.620.555-02
Prefeito

Heliofabio Cardoso Dourado
956.062.705-87
Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
028.509/O-5
Contador

Caio Dourado Vasconcelos
03553382546
Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/Junho 2025
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (III) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/Junho 2025
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em reais

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/Junho 2025
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

Em reais

Recursos para Formação de Reserva	0,00
-----------------------------------	------

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2. O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/Junho 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

ACIMA DA LINHA			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)			71.752.562,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.689.000,00		5.820.431,05
IPTU	9.862.000,00		253.435,18
ISS	200.000,00		3.719.429,45
ITBI	2.205.000,00		21.132,00
IRRFF	85.000,00		1.545.648,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.392.000,00		280.786,04
Contribuições	2.980.000,00		459.820,59
Receita Patrimonial	800.000,00		1.082.503,39
Aplicações Financeiras (II)	681.000,00		1.081.134,37
Outras Receitas Patrimoniais	677.000,00		1.369,02
Transferências Correntes	4.000,00		64.386.907,38
Cota-Parte do FPM	131.311.000,00		20.981.104,29
Cota-Parte do ICMS	44.000.000,00		4.889.310,17
Cota-Parte do IPVA	10.400.000,00		506.587,98
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00		4.156,28
Transferências da LC 61/1989	8.000,00		35.944,43
Transferências do FUNDEB	80.000,00		31.831.678,82
Outras Transferências Correntes	55.001.000,00		6.138.125,41
Demais Receitas Correntes	20.622.000,00		2.900,00
Outras Receitas Financeiras (III)	35.000,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00		2.900,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.000,00		70.671.428,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	142.012.000,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00		693.808,90
Operações de Crédito (VIII)	7.311.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	10.000,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	2.000,00		0,00
	0,00		0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/Junho 2025
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)

Em Reais										
	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)									
	Outras Alienações de Bens		0,00							0,00
	Transferências de Capital		2.000,00							0,00
	Convênios		7.299.000,00							693.808,90
	Outras Transferências de Capital		0,00							0,00
	Outras Receitas de Capital		7.299.000,00							693.808,90
	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00							0,00
	Outras Receitas de Capital Primárias		0,00							0,00
	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		7.301.000,00							693.808,90
	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00							0,00
	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00							0,00
	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		149.313.000,00							71.365.236,94
	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		149.313.000,00							71.365.236,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	128.563.582,40	82.251.667,27	61.412.378,04	60.309.964,90	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	54.801.800,00	33.139.038,48	27.542.892,07	27.542.892,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.761.782,40	49.112.628,79	33.869.485,97	32.767.072,83	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	73.761.782,40	49.112.628,79	33.869.485,97	32.767.072,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	128.563.582,40	82.251.667,27	61.412.378,04	60.309.964,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.989.527,60	11.394.202,08	9.245.396,14	9.242.949,55	0,00	0,00	0,00
Investimentos	16.689.527,60	8.456.663,88	6.727.556,63	6.725.110,04	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/Junho 2025 RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)											
Demais Inversões Financeiras											Em Reais
Amortização da Dívida (XXVII)											0,00
											0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)											0,00
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]											0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)											0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)											0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)											0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)											0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)											0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]											4.330.162,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIla + XXXIIlb + XXXIIlc)]											4.330.162,00
META FISCAL PARA RESULTADO PRIMÁRIO											VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência											326.025,00
JUROS NOMINAIS											VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)											0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)											0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)											4.330.162,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL											VALOR CORRENTE
Metas fixadas na LDO para o exercício de referência											-1.373.693,22



ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		44.855.044,73
DEDUÇÕES (XXIX)		16.512.133,91
Disponibilidade de Caixa	47.372.884,24	16.512.133,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.285.106,82	16.512.133,91
Demais Haveres Financeiros	13.285.106,82	16.901.569,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.674.541,94	389.435,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	34.087.777,42	28.342.910,82
		5.744.866,60
AJUSTE METODOLÓGICO		
	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

FONTE: Sistema Contabilidade

NOTA:

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO
CPF 007.620.555-02

LUCIANO RODRIGUES MACIEL
CONTADOR
CRC BA 028.509/O-5



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Maio/ 2025 A Junho/2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldos k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Maio/ 2025 A Junho/2025
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldos k=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diamerson Costa Cardoso Dourado
007.620.555-02
Prefeito

Heliofabio Cardoso Dourado
956.062.705-87
Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
028.509/O-5
Contador

Caio Dourado Vasconcelos
03553382546
Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: Maio/ 2025 a Junho/2025
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	6.882.000,00	5.539.645,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	253.435,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	85.000,00	21.132,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.205.000,00	3.719.429,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.392.000,00	1.545.648,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.210.000,00	30.610.591,88
2.1 - Cota-Parte FPM	53.600.000,00	23.847.417,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.000.000,00	23.847.417,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	6.088.800,42
2.3 - Cota-Parte IPI Exportação	100.000,00	35.944,43
2.4 - Cota-Parte ITR	10.000,00	5.195,26
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	633.234,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	75.092.000,00	36.150.236,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) (2)	12.522.000,00	6.122.118,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.251.000,00	2.915.440,85



FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	55.356.000,00	32.040.857,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.350.000,00	15.490.153,21
6.1.1- Principal	30.000.000,00	15.280.974,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	350.000,00	209.178,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.502.000,00	6.323.894,21
6.2.1- Principal	10.500.000,00	6.323.894,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.503.000,00	8.937.683,44
6.3.1- Principal	13.501.000,00	8.937.683,44
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.001.000,00	1.289.126,64
6.4.1- Principal	1.000.000,00	1.289.126,64
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	17.478.000,00	9.158.856,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		32.040.857,50



DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.552.300,00	32.019.971,99	25.829.341,19	25.801.164,47	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.190.000,00	20.845.191,38	17.189.039,62	17.189.039,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.001.000,00	3.345.191,38	3.288.111,69	3.288.111,69	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	25.177.000,00	17.500.000,00	13.900.927,93	13.900.927,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	15.362.300,00	11.174.780,61	8.640.301,57	8.612.124,85	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.431.400,00	1.771.366,09	1.181.396,96	1.181.396,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	11.334.100,00	8.032.975,62	6.607.047,06	6.578.870,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	1.370.500,00	1.370.438,90	851.857,55	851.857,55	0,00
10.2.7- Outras	203.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	37.781.368,92	30.033.218,17	29.930.438,56	0,00	0,00	5.740.511,42
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.058.029,16	25.898.278,03	25.795.498,42	0,00	0,00	17.567.875,95
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.500,00	6.510,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	4.712.839,76	4.128.430,14	4.128.430,14	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.845.191,38	17.189.039,62	17.189.039,62	0,00	0,00	0,00



13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.689.329,76	4.109.920,14	4.109.920,14	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.367.648,38	840.318,45	840.318,45	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		21.526.211,60	17.189.039,62	17.189.039,62	66,09		
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		4.468.841,72	4.109.920,14	4.109.920,14	45,98		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		1.340.652,52	840.318,45	840.318,45	9,40		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)		
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.204.085,75	7.748.150,75	2.007.639,33	-1.196.446,42	6,27		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)		
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.956.280,00	3.439.216,03	2.034.054,86	1.964.709,06	0,00		
20.1- Educação Infantil	197.000,00	59.810,00	40.673,60	40.673,60	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	1.496.060,00	246.578,80	199.633,50	180.239,50	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	417.000,00	333.001,00	267.875,47	221.694,47	0,00		
20.5- Administração Geral	5.183.000,00	2.799.826,23	1.525.872,29	1.522.101,49	0,00		



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (6)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (g)				
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		54.517.960,00	36.717.318,82	29.421.667,72	29.299.494,11	0,00				
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		12.010.800,00	7.019.080,29	5.933.739,10	5.864.554,21	0,00				
21.1.1- Creche		4.796.795,61	2.803.234,88	2.369.778,34	2.342.147,73	0,00				
21.1.2- Pré-escola		7.214.004,39	4.215.845,41	3.563.960,76	3.522.406,48	0,00				
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		42.507.160,00	29.698.238,53	23.487.928,62	23.434.939,90	0,00				
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS							2.034.054,86			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB							6.122.118,38			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%							-1.196.446,42			
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)							0			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4)							0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)							9.352.619,66			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 3)			VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)			
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.037.559,22		9.352.619,66		21,86			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (8)		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)				
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE										
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)					
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.541.000,00			2.523.166,52					
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.186.000,00			2.044.537,03					



31.1.1- Salário-Educação		2.110.000,00							1.444.198,34
31.1.2- PDDE		11.000,00							685,38
31.1.3- PNAE		845.000,00							514.756,18
31.1.4 - PNATE		165.000,00							84.487,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		55.000,00							409,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		304.000,00							478.629,49
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00							0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		1.000,00							0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.000,00							0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) (6)									
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		6.049.500,00	3.777.635,24	2.738.068,67	2.620.450,07	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		228.800,00	164.700,00	164.700,00	164.700,00				0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		533.100,00	479.034,32	479.034,32	479.034,32				0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
32.8- OUTRAS		5.287.600,00	3.133.900,92	2.094.334,35	1.976.715,75				0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		68.238.060,00	46.019.534,71	35.314.943,57	34.940.015,38	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		62.163.760,00	42.048.634,27	31.890.806,88	31.515.878,69				0,00
33.1- Despesas Correntes		33.585.300,00	21.525.191,38	17.655.415,37	17.655.415,37				0,00
33.1.1- Pessoal Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		2.000,00	0,00	0,00	0,00				0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		28.576.460,00	20.523.442,89	14.235.391,51	13.860.463,32				0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		6.074.300,00	3.970.900,44	3.424.136,69	3.424.136,69				0,00
33.2- Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		6.074.300,00	3.970.900,44	3.424.136,69	3.424.136,69				0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital									0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (an)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)				
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024				464.471,29					21.266,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				32.040.857,50					1.444.198,34



36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	29.930.438,56	1.436.525,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.574.890,23	28.939,49

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Os valores referentes ao exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Os valores referentes aos primeiros bimestres do exercício do acompanhamento serão informados na data em que for realizada a prestação de contas, sendo, no entanto, obrigatório o preenchimento da coluna "Restos a Pagar" até o último bimestre do exercício. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total das despesas empenhadas.
6 As informações referentes aos primeiros bimestres do exercício do acompanhamento serão informadas na data em que for realizada a prestação de contas, sendo, no entanto, obrigatório o preenchimento da coluna "Restos a Pagar" até o último bimestre do exercício. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total das despesas empenhadas.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Verificar se os valores informados são os mesmos informados no RREO do exercício anterior.
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
007.620.555-02
Prefeito

Heliofabio Cardoso Dourado
956.062.705-87
Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
028.509/O-5
Contador



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Maio/ 2025 A Junho/2025
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.882.000,00	6.882.000,00	5.539.645,01	80,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	253.435,18	126,72
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos - ITBI	85.000,00	85.000,00	21.132,00	24,86
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.205.000,00	2.205.000,00	3.719.429,45	168,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	4.392.000,00	4.392.000,00	1.545.648,38	35,19
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.088.000,00	50.088.000,00	30.610.591,88	61,11
Cota-Parte do FPM	38.400.000,00	38.400.000,00	23.847.417,36	62,10
Cota-Parte do ITR	8.000,00	8.000,00	5.195,26	64,94
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	633.234,41	52,77
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	6.088.800,42	58,55
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	35.944,43	44,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	56.970.000,00	56.970.000,00	36.150.236,89	63,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.167.300,00	3.490.800,00	2.472.828,83	70,84	2.119.328,30	60,71	2.038.783,58	58,40	0,00
Despesas Correntes	4.140.300,00	3.468.700,00	2.466.778,83	71,12	2.113.278,30	60,92	2.032.733,58	58,60	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	22.100,00	6.050,00	27,38	6.050,00	27,38	6.050,00	27,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.722.350,00	4.830.250,00	3.478.338,74	72,01	2.842.754,28	58,85	2.831.042,30	58,61	0,00
Despesas Correntes	4.531.350,00	4.639.250,00	3.470.021,95	74,80	2.836.657,46	61,14	2.824.945,48	60,89	0,00
Despesas de Capital	191.000,00	191.000,00	8.316,79	4,35	6.096,82	3,19	6.096,82	3,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	77.100,00	71.108,00	92,23	69.357,38	89,96	67.839,38	87,99	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	77.100,00	71.108,00	92,23	69.357,38	89,96	67.839,38	87,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	52.000,00	52.000,00	13.603,60	26,16	13.221,60	25,43	11.018,00	21,19	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	13.603,60	26,67	13.221,60	25,92	11.018,00	21,60	0,00



Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	176.000,00	176.000,00	79.078,40	44,93	75.398,40	42,84	64.297,60	36,53	0,00	0,00
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	79.078,40	45,71	75.398,40	43,58	64.297,60	37,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.582.000,00	3.726.400,00	2.992.259,56	80,30	2.126.232,83	57,06	951.210,12	25,53	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.568.000,00	3.705.400,00	2.985.087,56	80,56	2.122.650,83	57,29	947.628,12	25,57	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	21.000,00	7.172,00	34,15	3.582,00	17,06	3.582,00	17,06	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX - X)	12.734.650,00	12.352.550,00	9.107.217,13	73,73	7.246.292,79	41,45	5.964.190,98	48,28	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS										
Total das Despesas com APSP (XII) = (XI)										
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII + XIII - XIV - XV)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)										
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando o valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADOS EM ASPS (XXVIII) *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										
						9.107.217,13		7.246.292,79		5.964.190,98
										5.422.535,53
										0,00
						3.684.681,60		1.823.757,26		541.655,45
						0,00				
						25,19		19,91		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012										
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (l ou j))					
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)						
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m, se < 0, então = 0)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP ³ Inscritos Indevidamente no Exercício q = (X.II.d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p - s - u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")													0,00						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)													0,00						
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)													0,00						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012																			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))														
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)															
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo Inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00						
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS													
						Até o bimestre (b)		% (b/a) x 100											
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVIII)		13.934.000,00		13.934.000,00		4.503.796,07		32,32											
Proveniente da União		13.443.000,00		13.443.000,00		4.331.652,86		32,22											
Proveniente dos Estados		491.000,00		491.000,00		172.143,21		35,06											
Proveniente de outros Municípios		0,00		0,00		0,00		0,00											
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00		0,00		0,00		0,00											
OUTRAS RECEITAS (XXX)		1.400.000,00		1.400.000,00		679.876,99		48,56											
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		15.334.000,00		15.334.000,00		5.183.673,06		33,81											
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO																			
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não processados (g)									
		DOTAÇÃO INICIAL		Até o bimestre (d)		% (d/c) x100		Até o bimestre (e)		% (e/c) x100									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)		7.853.000,00		9.037.600,00		5.871.528,57		64,97		4.319.488,29		47,79		4.094.250,90		45,30		0,00	
Despesas Correntes		7.741.000,00		8.591.500,00		5.429.891,38		63,20		4.010.782,71		46,68		3.785.545,32		44,06		0,00	
Despesas de Capital		112.000,00		446.100,00		441.637,19		99,00		308.705,58		69,20		308.705,58		69,20		0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)		6.947.000,00		6.246.500,00		2.382.334,53		38,14		1.966.422,98		31,48		1.926.590,63		30,84		0,00	
Despesas Correntes		6.644.000,00		6.183.300,00		2.382.334,53		38,53		1.966.422,98		31,80		1.926.590,63		31,16		0,00	
Despesas de Capital		303.000,00		63.200,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)		500.000,00		398.000,00		160.406,02		40,30		116.635,90		29,31		75.475,01		18,96		0,00	
Despesas Correntes		500.000,00		398.000,00		160.406,02		40,30		116.635,90		29,31		75.475,01		18,96		0,00	
Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		16.000,00		16.000,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Despesas Correntes		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		15.340.000,00	15.722.100,00	8.414.269,12	53,52	6.402.547,17	40,72	6.096.316,54	38,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE												
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)		12.020.300,00	12.528.400,00	8.344.357,40	66,60	6.438.816,59	51,39	6.133.034,48	48,95	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)		11.669.350,00	11.076.750,00	5.860.673,27	52,91	4.809.177,26	43,42	4.757.632,93	42,95	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)		535.000,00	475.100,00	231.514,02	48,73	185.993,28	39,15	143.314,39	30,17	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)		68.000,00	68.000,00	13.603,60	20,01	13.221,60	19,44	11.018,00	16,20	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)		199.000,00	199.000,00	79.078,40	39,74	75.398,40	37,89	64.297,60	32,31	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)		3.583.000,00	3.727.400,00	2.992.259,56	80,28	2.126.232,83	57,04	951.210,12	25,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)		28.074.650,00	28.074.650,00	17.521.486,25	62,41	13.648.839,96	48,62	12.060.507,52	42,96	0,00	0,00	0,00

Nota: Os dados financeiros do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Nota: Os dados financeiros do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Diamerson Costa Cardoso Dourado
007.620.555-02
Prefeito

Heliofabio Cardoso Dourado
956.062.705-87
Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
028.509/0-5
Contador

Caio Dourado Vasconcelos
03553382546
Controlador Interno



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Maio/ 2025 a Junho/2025
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros Passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações Contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias Concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		142.689.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diamerson Costa Cardoso Dourado
007.620.555-02
Prefeito

Heliofabio Cardoso Dourado
956.062.705-87
Secretário de Finanças

Luciano Rodrigues Maciel
028.509/0-5
Contador



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: Janeiro 2025 a Junho/2025
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

Em reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	---
Previsão Inicial	150.000.000,00
Previsão Atualizada	150.000.000,00
Receitas Realizadas	72.446.371,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	---
Dotação Inicial	150.000.000,00
Dotação Atualizada	150.000.000,00
Despesas Empenhadas	93.645.869,35
Despesas Liquidadas	70.657.774,18
Despesas Pagas	69.552.914,45
Superávit Orçamentário	1.788.597,13

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	93.645.869,35
Despesas Liquidadas	70.657.774,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	136.975.983,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.975.983,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.975.983,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	---
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	---
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	326.025,00	4.330.162,00	1.328,17
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.373.693,22	4.330.162,00	-315,22

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	---	---	---	---
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de João Dourado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: Janeiro 2025 a Junho/2025
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48)

Em reais				
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	---	---	---	---
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.093.131,08	25,00	21,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.189.039,62	70,00	66,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) na Educação Infantil	4.109.920,14	50,00	45,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao Fundeb (VAAT) em Despesas de Capital	840.318,45	15,00	9,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Liquidada	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	---	---	---	---
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	---	---	---	---
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicada Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.246.292,79	15	19,91

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00



NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre de 2025 do Município de João Dourado foi publicado em 30 de Julho de 2025 no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico a seguir:

<http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>

João Dourado – BA, 30 de Julho de 2025.



Decreto



DECRETO Nº. 3131/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 31 de julho de 2025, em João Dourado/BA, com o tema: "Planejando e Fortalecendo o SUS em João Dourado".

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 30 de julho de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

Paulo Jose Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 3066/2025
João Dourado

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Decreto



DECRETO Nº. 3132/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

**"Nomeia Diretor(a) Escolar do
Município de João Dourado, e
dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício da função de Diretora Escolar -
Centro de Educação Infantil Mãe Durvalina, vinculada à Secretaria
Municipal de Educação, a Sra. **RUTE PEREIRA DE BRITO BORGES** -
matrícula nº 3555.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

João Dourado – Bahia, em 30 de julho de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO


Paulo José Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 3066/2025
João Dourado

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Resolução



RESOLUÇÃO CMS Nº 69/2025.

Dispõe sobre a aprovação da realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado - Ba

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuição conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a realização de 9ª Conferência Municipal de Saúde com o Tema: "Planejando e Fortalecendo o SUS em João Dourado".

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas etapas:

1. Pré – Conferências: 23 a 29 de julho de 2025
2. Conferência Municipal de Saúde: 31 de Julho de 2025.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de João Dourado correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado será aprovado pelo Conselho Municipal de João Dourado.

Art. 6º - A Presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
João Dourado, 15/07/2025

Homologo a Resolução nº 69/2025, do Conselho Municipal de Saúde de João Dourado no uso de suas competências legais.
João Dourado, 15/07/2025

Paulo José Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
João Dourado, 15/07/2025





SECRETARIA DE
SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 70/2025.

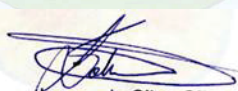
*Dispõe sobre a aprovação da do
Regimento Interno da 9ª
Conferência Municipal de Saúde.*

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuição conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado com o Tema: Planejando e Fortalecendo o SUS em João Dourado.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data da publicação.


Leonardo Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
João Dourado, 15/07/2025

Homologo a Resolução nº 70/2025, do Conselho Municipal de Saúde de João Dourado no uso de suas competências legais.
João Dourado, 15/07/2025


Paulo José Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
João Dourado, 15/07/2025





SECRETARIA DE
SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 71/2025.

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Organizadora 9ª Conferencia Municipal de Saúde do Município de João Dourado Bahia.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuição conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da 9ª Conferencia Municipal de Saúde do Município de João Dourado Bahia., com a seguinte composição:

Coordenador Geral: Paulo José Ribeiro de Carvalho

Adjunta: Janete Cavalcante Santana Dourado

Secretário(a) Geral: Thaísa Tavares de Oliveira Molfi

Secretário(a) Geral Adjunto(a): Tailane Passos da Silva

Relator(a) Geral: Sonete Balduino dos Santos

Coordenador(a) de Comunicação e Informação: Deisiane Alves Santos

Coordenador(a) de Articulação e Mobilização: Mirlei Cristiane Cardoso Dourado

Coordenador(a) de Infraestrutura e Acessibilidade: Silene Maria de Melo Ferreira


Leonardo Silva Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
João Dourado, 15/07/2025

Homologo a Resolução nº 71/2025, do Conselho Municipal de Saúde de João Dourado no uso de suas competências legais.
João Dourado, 15/07/2025


Paulo José Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde
João Dourado, 15/07/2025



Praça João Dourado, 06, térreo - Centro
CNPJ: 12.072.479/0001-50



Tel.: (74) 9.3300-3335



saude@joaodourado.ba.gov.br



Portaria



LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 014/2025

Validade: 21/03/2026

Razão social/Interessado:	UFV COMERC BAHIA 3 LTDA
Nome Fantasia:	*****
CNPJ:	54.294.711/0012-06
Endereço:	Sítio Talismã, Estrada Gameleira, Distrito de Gameleira, João Dourado/BA, CEP: 44920000.
Município:	JOÃO DOURADO - BA
Coordenadas (UTM):	205308,33 m E; 8740242,88 m S, zona 24 Sul
Atividade:	Geração de Energia Solar Fotovoltaica
Porte do empreendimento:	M
Potencial poluidor	B
Classificação da atividade Decr 2.290/2018	Classe II
Fase atual:	Licença Unificada

LICENÇA UNIFICADA (LU)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo de licenciamento ambiental COORDEMA/LU/013/2025 com Parecer Técnico nº 011/2025, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Unificada (LU) ao empreendimento UFV COMERC BAHIA 3 LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 54.294.711/0012-06, para geração de energia solar fotovoltaica a ser estabelecido no Sítio Talismã, estrada da Gameleira, distrito de Gameleira, CEP 44.920-000 – João Dourado – Bahia, com área de 9,802 hectares e potência de 3,25 MW, precisamente localizado pelas coordenadas planimétricas (UTM): 205308,33 m E; 8740242,88 m S, zona 24 Sul.

O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTES CONDICIONANTES:

- I. Isolar e sinalizar a área do empreendimento para evitar circulação de animais de médio e grande porte ou de pessoas não autorizadas. Bem como inserir placas de sinalização, avisos e telefones de urgência. Prazo. Inserir na fase de instalação.



Rua Dr. Mário Dourado, 52
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



agricultura@joaodourado.ba.gov.br
meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



SECRETARIA DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE



- II. Cadastrar junto ao município e emitir a Certidão negativa da Fazenda Municipal juntamente com o alvará de Localização e Funcionamento. **Prazo: 30 dias a partir do início da obra;**
- III. Apresentar cópia da Autorização de Supressão Vegetal emitida pelo INEMA. **Prazo: 30 dias a partir do início da obra;**
- IV. O empreendimento deverá realizar plantio compensatório referente aos componentes arbóreos identificadas (*Aroeira Astronium urundeuva* (02 indivíduos), proibida de corte pela Resolução Estadual nº 1.009/1994, e o Umbuzeiro *Spondias tuberosa* (1 indivíduo) protegido pela Lei Estadual 13.908/2018), na proporção conforme descrita no estudo fitossociológico disponibilizado (um para quinze), devendo ser feito na área de Reserva Legal do imóvel que se encontra parcialmente degradada. **Prazo: no início das atividades.**
 - a) **Da Reserva Legal do imóvel rural:** o plantio dos indivíduos arbóreos na área deverá ocorrer de forma adequada com supervisão técnica própria e sistema de manutenção (plantio, adubação, irrigação etc.) adequados. **Prazo: no início das atividades.**
 - b) As espécies que não sobreviverem deverão ser substituídas e inseridas no local.
- V. Realizar o manejo de fauna silvestre, apresentando o "levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação da fauna" na ADA (Área Diretamente Afetada), se houver presença fauna nativa antes do início das atividades, especificamente de ninhos no local, nos termos da Instrução Normativa Ibama Nº 146, De 10 de Janeiro de 2007 e suas alterações e atualizações. **Prazo: antes da supressão vegetal.**
- VI. Apresentar relatório do plantio das mudas das espécies vegetais na Reserva Legal do imóvel, contendo registros fotográficos e outros. **Prazo: Renovação da Licença.**
- VII. Todos os funcionários deverão ter treinamento, específico para as atividades previstas no local, inclusive sobre riscos, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e primeiros socorros. Devendo fazer o uso de EPIs nas operações de transporte, carregamento, manuseio de ferramentas e equipamentos e outros. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- VIII. Todo o empreendimento deve estar de acordo com as normas de Saúde e Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional. Adotando medidas de proteção coletiva e individuais para diminuição dos riscos e prevenção de acidentes. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- IX. Em caso de acidentes, comunicar imediatamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- X. Realizar um programa de educação ambiental, de acordo com Lei Estadual 12.056/2011, tendo como alvo as comunidades presentes na área de influência do empreendimento (uma capacitação envolvendo a geração de energia solar fotovoltaica para pequenas propriedades rurais, contemplando sua implantação, utilização e manutenção. O público alvo serão pequenos agricultores a ser definido pela COORDEMA). **Prazo: 30 dias a partir do início da obra;**



Rua Dr. Mário Dourado, 52
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



agricultura@joaodourado.ba.gov.br
meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



SECRETARIA DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE



XI. Condicionante para desenvolvimento de ação da educação ambiental conforme Lei Estadual 12.056/2011:

a) Disponibilizar **300 mudas de plantas maiores que 1,0** frutíferas para o viveiro da COORDEMA, que serão destinadas em ações de educação ambiental (Lei 12.056/2011) para arborização urbana, tais como: Mangueira, jamelão, pé de acerola, pitomba, cajá, oiti, gameleira, araçá, pitangueira, pé de graviola, cambuci, cajueiro, quixabeira, jabuticabeira, umburana de cheiro, baraúna, jatobá, dentre outras frutíferas a combinar com a coordenação ambiental, não excedendo 30% da mesma espécie. **Prazo: 30 dias a partir do início da obra;**

b) Disponibilizar um equipamento Projetor (modelo Projetor Smart Epson EpiqVision LS-300, 3600, Lúmens, Laser, Ultra-Curta Distância, Bluetooth, Streaming, Bivolt ou outro a ser definido pela COORDEMA) para atender as demandas de trabalho técnicos e de Educação Ambiental realizados pela COORDEMA no âmbito municipal. **Prazo: 30 dias a partir do início da obra;**

XII. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**

XIII. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 6º - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:



Rua Dr. Mário Dourado, 52
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



agricultura@joaodourado.ba.gov.br
meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



SECRETARIA DE
AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE



- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença Ambiental de Operação entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 28 de julho de 2025.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador - COORDEMA


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador de Meio Ambiente
Decreto nº 3070/2025
Matricula nº 2466



Rua Dr. Mário Dourado, 52
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



agricultura@joaodourado.ba.gov.br
meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



Outros



REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOÃO DOURADO - BA

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 9ª Conferência Municipal de Saúde João Dourado –Ba, instância superior com poder deliberativo, será realizada no dia 31 de Julho de 2025, em consonância com o Decreto 3131 de 29 de julho de 2025, e conforme dispõe este Regimento, tem por objetivo:

I - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como Direito Humano, a sua universalidade, integralidade, equidade e gratuidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas na 9ª Conferência Municipal de Saúde João Dourado;

IV - Avaliar a situação atual de saúde do município, ter conhecimento do Plano de Governo para a saúde da presente gestão municipal, avaliar as propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2025-2028 e do Plano Plurianual - PPA;

V. Analisar, identificando as metas atingidas e as não alcançadas do Plano Municipal de Saúde vigente (2022-2025)

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores na Rua 02 de julho nº103 sendo a partir das 07:30 horas às 12:00 horas na data de 31 de julho de 2025.

§1º Durante a 9ª Conferência Municipal de Saúde, será assegurada a participação livre de qualquer cidadão morador do município, maior de 18 anos e que manifeste a vontade de participar.

§ 2º Em cumprimento as deliberações aprovadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado o Relatório Final o qual fornecerá subsídios para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2025-2028.



Art. 3º - A realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Comissão Organizadora da mesma.

Art. 4º A Comissão Organizadora deve reunir-se periodicamente registrando em Ata, suas decisões e entregar a relação ao responsável por cada ação para conhecimento e providencias;

Art. 5º As reuniões da Comissão Organizadora devem ter como base as orientações do CMS, CES e CNS para a preparação da mobilização e deliberações para a organização geral da Conferência;

Art. 6º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Conferência

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Plenária de Abertura e Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será desempenhada por membro indicado pela Comissão Organizadora

Art. 7º Compete ao Coordenador Geral da Plenária de Abertura, no dia da Conferência:

I. Iniciar o processo de leitura, organização dos destaques e aprovação do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde, explicando a metodologia de debates e construção das propostas nos grupos de trabalho.

II. Responder as perguntas que serão feitas, por escrito.

III. Coordenar a equipe necessária à edição de textos da redação do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

Art. 8º Compete ao Coordenador Geral da Plenária Final, no dia da Conferência:

I. Sistematizar as diretrizes encaminhadas pelos grupos de trabalho, com auxílio da Comissão Organizadora, e apoio administrativo da Secretaria Municipal da Saúde e submetê-las à apreciação da plenária;

II. Coordenar a equipe necessária à edição de textos finais da 9ª Conferência;

III. Elaborar Ata Geral da Conferência e providenciar sua publicação;

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado será composto paritariamente com membros Titulares, na forma da Lei Federal no 8.142, de 23/12/1990, da Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 601, de 15 de julho d 2001, com representação de Usuários e Setor Governamental, Prestadores de Serviços, Universidades e Profissionais Trabalhadores de Saúde.



Art. 10 São participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado:

I. Delegados (50% Usuários, 25% Trabalhadores da Saúde e 25% Gestores e Prestadores de serviços de Saúde) eleitos paritariamente.

II. Os Delegados terão direito a voz e a voto durante a 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado e os Convidados terão direitos a voz.

III. Com vistas à comprovação de sua legalidade, legitimidade e funcionamento, as Entidades que garantirem vaga na condição de Delegado, deverão encaminhar em até 07 (sete) dias úteis de antecedência da realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado, para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de João Dourado, ofício em papel timbrado, assinado pelo responsável legal, indicando o representante.

Art. 11 Poderão participar da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado, as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção e aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde, devidamente inscritos conforme o Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde aprovado em 31 de julho 2025.

Art. 12 O credenciamento dos Convidados dar-se-á na condição de que os participantes tenham realizado previamente sua inscrição para a 9ª Conferência Municipal de Saúde que será realizado nos dias 21 a 29 de julho 2025, bem como serão aceitas inscrições realizadas no dia da realização da Conferência.

DO TEMA E PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 13 - Nos termos deste Regimento a 9ª Conferência Municipal de Saúde e terá como tema: “Planejando e Fortalecendo o SUS em João Dourado”.

§ 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde e acontecerá no dia 31 de Julho de 2025, com a seguinte programação:

I - Dia: 31/07/2025

07:30 h - Credenciamento

08:00 h - Abertura

08:30 h - Composição de Mesa (prefeito, secretário de saúde, presidente do conselho e outras personalidades locais)

09:00 h - Apresentação do DIAGNOSTICO : diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, Executadas, Não Executadas e Vigentes, a rede de serviços de saúde do município, propostas do plano de governo do gestor municipal;

10;/10 h – Coffee- break

10:30 h - Início dos trabalhos em Grupo,dividido paritariamente por Eixo;



11:00 h- Fim dos Trabalhos em Grupo e entrega das propostas aprovadas nos Trabalhos em Grupo;

11:30 h - Apreciação e votação das propostas na Plenária Final;

12:00 h Encerramento -

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 14 Conforme o Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde e são instâncias de decisão :

- I – Plenária de Abertura;
- II - Os Grupos de Trabalho;
- III- Das Propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho;
- IV- Das Moções;
- V - A Plenária Final.

§ 1º Os Grupos de Trabalho para discussão dos Eixos Temáticos serão compostos pelos participantes inscritos, de modo a garantir maior inserção de moradores, profissionais de saúde que atuam nos serviços de saúde nas diferentes localidades do município, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§ 2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho.

§ 3º - Os Grupos de Trabalho serão compostos, paritariamente, por Delegados e com participação de convidadas e convidados, estes, proporcionalmente, divididos em relação ao seu número total;

§ 4º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal.

§ 5º O Relatório Consolidado Final aprovado na Plenária Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de João Dourado e deve ser amplamente divulgado, por meios eletrônicos, e servirá de base para a elaboração do Plano Municipal de Saúde – PMS 2025 a 2028.

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15 Os desenvolvimentos das discussões dos Grupos de Trabalho deverão seguir a lógica de construção participativa, problematizadora e coletiva, terão como objetivo discutir e propor ações ou metas para a implementação da Política Municipal de Saúde (Plano Municipal de Saúde 2025-2028), dentro dos Eixos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde:

- 1 Eixo: Vigilância, Proteção e Promoção a Saúde
- 2 Eixo: Atenção Integral à Saúde, Participação e Controle Social



3 Eixo: Saúde Mental

4 Eixo: Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

5 Eixo: Planejando, Rede e Processo Regulatório em Saúde

6 Eixo: Assistência Farmacêutica

Art.16 Os Grupos de Trabalho serão compostos por membros, considerando as seguintes representações:

I - Conselheiros Municipais de Saúde;

II – Representantes Locais de Saúde indicados em cada Pré Conferencia;

III - Representantes de áreas técnicas e/ou assessorias pertinentes ao tema do Grupo de Trabalho;

Art. 17 Os Grupos de Trabalho deverão reunir-se em salas separadas e identificadas pela organização do evento e, antes de iniciar seus trabalhos, deve eleger entre seus participantes um coordenador dos trabalhos do Eixo Temático. O papel do coordenador (a) é:

- Controlar o tempo e seqüência das falas;
- Fazer a relatoria com as propostas do grupo de trabalho em conjunto com o facilitador;
- Favorecer a democratização das falas;
- Ler para o grupo de trabalho as propostas construídas ao final do tempo.

§ 1º Os Grupos de Trabalho contarão com um Facilitador por grupo, indicado pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde. O papel do facilitador (a) é:

- Apresentar parte do Documento Norteador referente ao eixo do Grupo de Trabalho.
- Favorecer a democratização das falas;
- Mediar às discussões;
- Garantir o foco dos debates no tema proposto pelo eixo temático;
- Transformar as ideias surgidas no debate do grupo em propostas;
- Buscar a construção de propostas que expressem demandas de saúde das diferentes localidades do município;

§ 2º No ato da inscrição o participante já deverá ter optado pela participação do EIXO em um dos Grupos de Trabalho constantes no Art. 15º do Regimento da Conferência Municipal de Saúde, sendo que a Coordenação de Credenciamento, se necessário, reserva-se no direito de limitar e ou distribuir de forma paritária as inscrições para que não haja prejuízo da organização do evento ou venha a comprometer o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 18 Os grupos de trabalho deverão reunir-se para discussão dos Eixos Temáticos, tendo como objetivos, contribuições para o Plano Municipal de Saúde 2025-2028:

§ 1º Os Grupos de trabalho estarão tratando Eixos Temáticos da seguintes forma :



Art. 19 Os Grupos de Trabalho terão como objetivo discutir e propor objetivos, ações ou metas para a implantação e implementação da Política Municipal de Saúde, dentro

dos Eixos Temáticos estabelecidos no Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

§1º Cada Relator de Grupo de trabalho deverá digitar em formulário próprio, as propostas elaboradas e aprovadas em seu grupo para a apreciação na Plenária Final e confecção do Relatório Geral. (Modelo do formulário anexo)

§2º Os Grupos de Trabalho, através de seu Coordenador, deverão entregar as propostas digitadas em formulário específico (anexo) à Comissão Organizadora, devendo o Coordenador, do respectivo Eixo Temático, permanecer no local da entrega até o término da inserção das propostas no formulário para ser apresentado na plenária final.

§ 3º O número máximo de propostas por Eixo Temático será de 5 (cinco), totalizando 30 propostas.

Art. 20 Os Grupos de Trabalho deverão respeitar, proporcionalmente, o princípio da paridade, a fim de legitimar as discussões.

DAS PROPOSTAS APROVADAS PELOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 21 As propostas dos grupos de trabalho devem ser lidas, assegurando aos participantes a apresentação de destaques durante 2(dois) min, para posteriormente serem colocadas em votação;

Art. 22 As propostas elaboradas pelos Grupos de Trabalho deverão ser encaminhadas à Coordenação Geral da Plenária Final da Conferência, e para projeção e apresentação na plenária final até as 11:30 do dia 31 de julho de 2025

§1º As propostas dos grupos de trabalho serão apresentadas durante a Plenária Final da 9ª Conferência Municipal da Saúde e, se aprovadas, servirão como propostas de ações ou metas para o Plano Municipal de Saúde 2025-2028.

DAS MOÇÕES

Art. 23 – Será admitida na 9ª Conferência Municipal de a elaboração de moções, as quais serão apreciadas e encaminhadas à secretaria da 9ª Conferência Municipal de Saúde, após o encerramento da votação da plenária final.

§1º - A Secretaria da 9ª Conferência Municipal de Saúde fornecerá formulário padrão para elaboração das moções.

§2º - As moções serão recebidas até as 11 horas 50 minutos do dia 31 de julho de 2025.

§3º - Cada moção deverá ser assinada por pelo menos 1/3 (um terço) dos participantes presentes.



DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24 A Plenária Final terá como objetivos:

- I. Apreciar e submeter à votação, as propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho;
- II. Apreciação e votação das moções;
- III. Apreciar indicações e recomendações geradas pelos trabalhos dos grupos;

Art. 25 Participarão da Plenária Final todos os delegados e convidados devidamente credenciados para a 9ª Conferência Municipal de Saúde e somente os delegados terão direito a voz e voto.

Parágrafo único. A Coordenação Geral durante a Plenária Final assegurará aos convidados (as) o direito de solicitar destaque por até 2 (dois) minutos às propostas apresentadas.

Art. 26 As intervenções em plenária poderão ocorrer por questão de ordem e esclarecimento respeitando o tempo de 1um (minuto).

Art. 27 A apreciação e votação das propostas constantes no Relatório Geral ocorrerão da seguinte forma:

- I. O Coordenador da Plenária Final fará a leitura do Relatório Geral à Plenária, de modo a identificar os destaques que serão votados;
- II. Após a leitura das Propostas dos Grupos de Trabalho, as propostas não anotadas como destaque serão consideradas aprovadas por unanimidade;
- III. Os destaques deverão ser apresentados por escrito, sem exceção, ao Coordenador da Plenária Final, que os submeterá à plenária, por ordem de recebimento na mesa.
- IV. As solicitações de destaque poderão ser de supressão ou de alteração do item destacado, e no caso de alteração o proponente deverá apresentar proposta de redação alternativa em relação ao item destacado;
- V. Os proponentes dos destaques terão tempo de 1 (um) minuto para a defesa da proposta e, em seguida, será concedida a réplica por igual tempo, ao participante que se inscrever para defender posição contrária a do proponente e, imediatamente a seguir, a matéria será encaminhada para votação.
- VI. Será permitida réplica e a Coordenação Geral da Plenária Final deverá consultar a plenária, verificando se a mesma encontra-se esclarecida. Caso contrário, poderá abrir para novas intervenções, seguindo as regras já descritas;
- VII. A votação será feita por meio do crachá de identificação dos delegados participantes e verificada por contraste visual, sendo contados os votos somente em caso que não se verifique evidente diferença entre opositores;



VIII. A aprovação de cada proposta será por maioria simples de votos dos delegados participantes presentes;

IX. Durante o período de votação é vedada a manifestação por questão de ordem.

X. Após iniciar o período de votação, por questão de ordem é vedada a entrada e/ou saída de espaço de votação.

§1º A Coordenação Geral da Plenária Final fará a leitura das propostas advindas dos Grupos de Trabalho e garantirá ao proponente o tempo máximo de um minuto para sua defesa, garantindo igual tempo ao opositor.

§2º A aprovação de cada proposta na qual tenha sido solicitado destaque, se dará por maioria simples de votos dos delegados presentes na Plenária Final.

Art. 28º Encerrada a votação das Propostas dos Trabalhos de Grupo, serão apreciadas as moções encaminhadas da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado

§1º - O coordenador dos trabalhos fará a leitura de cada moção e, se necessário, garantirá ao proponente o tempo máximo de 01 (um) minuto para a defesa da mesma.

§2º - Será facultado aos participantes, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário ao da moção.

§3º - A aprovação da moção será por maioria simples dos delegados presentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado.

Art. 30 A minuta do Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado será aprovada pela plenária desta Conferência, na abertura dos trabalhos do evento.

Art. 31 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde João Dourado.

Art. 32 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária de Abertura da 9ª Conferência Municipal de Saúde de João Dourado.

João Dourado 31 de Julho 2025.